MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico em Regime de Mobilidade Interna da Câmara Municipal de Cuba, designado para o secretariado das reuniões do órgão executivo, ao abrigo do disposto no despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 24/10/2013, certifica que na ata n.º 25, da vigésima quinta reunião ordinária deste Órgão Executivo, de 5 de novembro de 2025, consta a seguinte deliberação: --------

9. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS DIAS, HORA E LOCAIS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ÓRGÃO EXECUTIVO DURANTE O ANO DE 2025/2026.

Foi presente à Câmara a informação 1/2025, do Coordenador Técnico José Roque, que adiante se transcreve:

"Estatui o n.º 1 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que "*As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião*".

Estamos, portanto, em momento oportuno para proceder à fixação dos dias e horas em que as reuniões ordinárias terão lugar no ano civil de 2025/2026.

Nesta conformidade, propõe-se que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal tenham lugar, salvo hora e local diversos, oportunamente deliberados, no Salão Nobre dos Paços do Município, às 09h30, nos seguintes dias:

ANO DE 2025:

NOVEMBRO: 19; DEZEMBRO: 3, 17, 30.

ANO DE 2026:

JANEIRO: 14 e 28; FEVEREIRO: 11 e 25; MARÇO: 11 e 25; ABRIL: 08 e 22; MAIO: 06 e 20; JUNHO: 03 e 17; JULHO: 1, 15 e 29; AGOSTO: 12 e 26; SETEMBRO: 09 e 23; OUTUBRO: 07 e 21; NOVEMBRO: 04 e 18; DEZEMBRO: 02, 16 e 30.

Ao abrigo do art.º 49.º da LAL, deverá o executivo determinar que as sessões tenham lugar em Cuba, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, com início às 9h30m, sendo todas públicas.

A deliberação de fixação das datas e horas das reuniões ordinárias é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal, conforme determina o n.º 3 do citado art.º 40.º.

Nesta conformidade, deve V. Exª, Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea o) do art.º 35.º, remeter o presente assunto para deliberação pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 05/11/2025.
A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta nos termos em que havia sido apresentada.
Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

Cuba, 5 de novembro de 2025
O Coordenador Técnico

(José Francisco Ribeiro Roque)